



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.125 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA LIARA VITALINO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023.07114240755.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, TEMPORÁRIA, pelo período de 7 anos, 7 meses e 0 dias (07/11/2023 a 06/07/2031), com 33,33% das cotas de pensão**, em favor da beneficiária, **LIARA VITALINO VILELA**, CPF sob nº 175.850.344-07, na condição de **FILHA MENOR** do Ex-Servidor, **SR. MARCOS ANDRE DA SILVA VILELA**, CPF sob nº 499.657.604-97, matrícula nº 1756, o qual era servidor ativo no cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 11 de agosto do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal nº 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal nº 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 80% o valor da pensão por morte concedida aos beneficiários**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/11/2023, data de protocolização do requerimento, conforme art. 25, II, § 3º, da Lei Municipal nº 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.06.12 10:33:45 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALFREDO JOSE PEREIRA  
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALFREDO JOSÉ PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA

